

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25-E/2021/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008574/2018-44

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.022/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, n.º 265-E, de 02 de junho de 2020, e n.º 91-E, de 18 de fevereiro de 2019, examinando os autos do Processo em epígrafe, com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, na Nota Técnica 52 (2102535) e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 22/2018 (1076877), celebrado com a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º10.781.353/0001-20, faz o presente Apostilamento para alterar a **Cláusula Terceira** do instrumento contratual - **Preço, acrescentando-se ao valor global a quantia de R\$ 4.556,44 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 1.617,13 (um mil seiscientos e dezessete reais e treze centavos)**, referente ao valor retroativo devido à contratada em razão do reajuste.
- **R\$ 2.939,31 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**, referente à diferença entre o valor reajustado e o valor vigente até o encerramento do Contrato.

Dessa forma, o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 74.982,36 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 77.921,67 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 16 de outubro de 2020.

Objeto do Contrato nº 022/2018: prestação de serviço contínuo de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, porta a porta, de bens móveis, material de consumo e documentos pertencentes à Agência nacional de Cinema - ANCINE e aos servidores, na forma autorizada pelo Decreto nº 4004, de 08.11.2001.

TABELA ATUALIZADA COM OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

ITEM	DISTÂNCIA	UN. P/ COTAÇÃO	ESTIMATIVA m³	VALOR POR ITEM reajustado	VALOR TOTAL reajustado
1	até 100 km	m³/km	250	0,948380155	R\$ 23.709,50
2	De 101 a 500 km	m³/km	87,5	0,170495309	R\$ 7.459,17
3	De 501 a 1000 km	m³/km	37,5	0,202463179	R\$ 7.592,36
4	De 1001 a 1500 km	m³/km	87,5	0,149183395	R\$ 19.580,32

5	De 1501 a 2000 km	m ³ /km	25	0,074591698	R\$	3.729,58
6	De 2001 a 2500 km	m ³ /km	25	0,074591698	R\$	4.661,98
7	De 2501 a 3000 km	m ³ /km	25	0,074591698	R\$	5.594,38
8	Acima de 3000 km	m ³ /km	25	0,074591698	R\$	5.594,38
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO					R\$	77.921,67

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/09/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105289** e o código CRC **94E069BA**.